


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.004840/2014-43

Unidade Gestora: 154043/UFU e 150233/HC

4º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 067/2014 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EXPORTADORA E IMPORTADORA LUBEL LTDA.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Avenida João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18** e a Unidade Gestora **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a Empresa **EXPORTADORA E IMPORTADORA LUBEL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.466.772/0001-16**, estabelecida na cidade de Belo Horizonte-MG na Rua Paraíba, 1317, CJ. 309/310, Bairro Savassi, CEP 30130-141, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Proprietária a Sra. Maria Luzia Reis Gama, portadora da Cédula de Identidade nº RG: M-32.784 e inscrita no C.P.F. sob o nº 600.569.916-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004840/2014-43, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2014, **do tipo MENOR PREÇO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da Unidade Gestora do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UG 150233 e CNPJ 25.648.387/0002-07)** no Contrato de nº 067/2014, a partir da assinatura deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função da alteração da Cláusula Primeira, o **valor global** do Contrato de **R\$ 418.100,00** (quatrocentos e dezoito mil e cem reais) será rateado entre as duas unidades gestoras, sendo **R\$ 318.100,00** (trezentos e dezoito mil e cem reais) **para a Universidade Federal de Uberlândia** e **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) **para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE** na seguinte classificação orçamentária:

3.2. **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - 154043**

3.2.1. Programa Orçamentário: 108507;

3.2.2. Elemento de Despesa: 3390.39;

- 3.2.3. Fonte de Recurso: 0112;
3.2.4. Nota de Empenho: 2017NE803638.
3.3. **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - 150233**
3.3.1. Programa Orçamentário: 108083;
3.3.2. Elemento de Despesa: 3390.39;
3.3.3. Fonte de Recurso: 8100;
3.3.4. Nota de Empenho: 2018NE800007.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Junior
Reitor


EXPORTADORA E IMPORTADORA LUBEL LTDA
Maria Luzia Reis Gama *Fabiano Reis Gama*
Sócia-Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 20/02/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298394** e o código CRC **8661A9B3**.